



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Eu, Vereador Elison Bezerra Silva, no uso das minhas atribuições legais e em conformidade de acordo com as disposições regimentais desta Casa de Leis, apresentar a **MOÇÃO DE REPÚDIO AO DESMATAMENTO, À DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E ÀS QUEIMADAS IRREGULARES** que vêm ocorrendo em áreas do Município de Cajamar.

O crescimento urbano e econômico não pode justificar práticas criminosas que resultam na destruição da vegetação nativa, na poluição do solo e das águas, no descarte irregular de resíduos, nem tampouco em queimadas ilegais. Essas ações, além de ilegais, colocam em risco a saúde da população, a biodiversidade e o equilíbrio climático local.

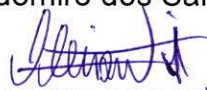
Justificativa

Nos períodos de estiagem, Cajamar enfrenta dias de baixa umidade relativa do ar, o que agrava os riscos de incêndios e queimadas. Infelizmente, muitos praticam queimadas irregulares em terrenos baldios, áreas de preservação e até em áreas urbanas, causando sérios danos ambientais e à saúde pública. A fumaça e os gases tóxicos provenientes dessas práticas aumentam os casos de doenças respiratórias, principalmente em crianças e idosos, sobrecarregando os serviços de saúde do município.

Além disso, o desmatamento e a degradação ambiental fragilizam o solo, assoreiam rios e córregos, reduzem a biodiversidade e comprometem o direito constitucional de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diante desse cenário, esta Casa de Leis manifesta veementemente seu repúdio a tais práticas, reafirmando seu compromisso com a preservação do meio ambiente, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de Agosto 2.025.


ELISON BEZERRA SILVA
(Lele Aprígio)
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 12ª sessão ordinária

com 16 (dezesseis) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 27 / 08 / 2025

EDIVILSON LEITE MENDES

PRESIDENTE

